



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

11º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1028/19, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA.

| | | |
|---------------------------|---|---|
| ENTIDADE | : | ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA Escola de Educação Especial Somos do Bem de Indaiatuba |
| DATA | : | 22/03/24 |
| CHAMAMENTO PÚBLICO | : | Nº 22/19 – Proc. Adm. nº 5266/24 |
| ADITAMENTO | : | Nº 1028/19-11 |

Pelo presente termo de aditamento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 180.792.726 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, união estável, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA**, associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda das Crianças, nº 100, Vila Vitória I, Indaiatuba - SP, CEP: 13.338-020, E-mail: somosdobem@somosdobem.org.br e controladoria@somosdobem.org.br, Telefone: (19) 3801-8890 / 3935-0043, inscrita no CNPJ nº 48.175.871/0001-72, neste ato, representada por seu Presidente **PAULO SERGIO RODRIGUES**, brasileiro, Administrador, portador do RG nº 17.417.628-4 SSP/SP e do CPF nº 063.406.408-85, têm entre si justo e contratado, o 11º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros (Escola de Educação Especial da Associação Somos do Bem de Indaiatuba), firmado em 16/12/2019 e seus aditamentos, que reciprocamente outorgam e aceitam como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. O valor previsto no Termo de Colaboração nº 1028/19, **ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA - Escola de Educação Especial Somos do Bem de Indaiatuba**, será reajustado tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2023, que é de 3,706990% sobre o valor *per capita* atual de R\$ 14.540,53 (catorze mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), o *per capita* atualizado será de R\$ 15.079,55 (quinze mil, setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1.2. Acrescendo o valor para Educação Especial em R\$ 539,02 (quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos), total para 141 alunos de R\$ 76.001,82 (setenta e seis mil, um real e oitenta e dois centavos), como segue:

| OSC | Associação Somos do Bem de Indaiatuba | |
|------------------|--|-------------------------|
| Unidade Escolar | Escola de Educação Especial Somos do Bem de Indaiatuba | |
| Número de Alunos | 141 | |
| | Per Capita (R\$) | Valor Total Anual (R\$) |
| Atual | 14.540,53 | 2.050.214,73 |
| Reajustado | 15.079,55 | 2.126.216,55 |
| Diferença | 539,02 | 76.001,82 |

1.3. Com o reajuste, o valor total estimado do Termo de Colaboração nº 1028/19 passa ser de R\$ 2.126.216,55 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), para o exercício de 2024.

1.4. Os efeitos deste aditamento retroagirão à 02/01/24.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR

2.1. Fica excluída da gestão do Termo de Colaboração nº 1028/19, a gestora **ELIETE RODRIGUES**, e ficam incluídas como gestoras **EDILENE MARIA BENEDITA DE TOLEDO CECCATO** e **ROSEMEIRE DOS SANTOS PENTO**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 5266/24.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.367.0005.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-240.0000, PPA 2022-2025 e LOA 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 22 de março de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação

PAULO SERGIO RODRIGUES
Presidente da OSC

Gestoras:

Edilene Maria Benedita de Toledo Ceccato

Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

Rosana Satiko Sasaki

Rosangela Favotto

Rosemeire dos Santos Pento

/acsh



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

| | | |
|---|---|--|
| ÓRGÃO PÚBLICO | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA | : | ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA |
| TERMO DE COLABORAÇÃO | : | Nº 1028/19-11 – Chamamento Público nº 22/19 – Proc. Adm. nº 5266/24 |
| OBJETO | : | 11º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1028/2019, onde reajusta e altera gestor. |
| VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1) | : | R\$ 76.001,82 (setenta e seis mil, um real e oitenta e dois centavos) |
| EXERCÍCIO (1) | : | 2024 |
| ADVOGADO OAB | : | Nº |

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1) Estamos CIENTES de que:

- a) Ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 22 de março de 2024.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

| | | |
|--------------|---|-----------------------|
| Nome | : | NILSON ALCIDES GASPAR |
| Cargo | : | Prefeito Municipal |
| CPF | : | Nº 102.119.548-02 |

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

| | | |
|--------------|---|----------------------------------|
| Nome | : | EDIVILSON CARDOSO RAFAETA |
| Cargo | : | Secretário Municipal de Educação |
| CPF | : | Nº 196.886.248-02 |

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

| | | |
|--------------|---|------------------------|
| Nome | : | PAULO SERGIO RODRIGUES |
| Cargo | : | Presidente das OSC |
| CPF | : | Nº 063.406.408-85 |

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

| | | |
|--------------|---|-----------------------|
| Nome | : | NILSON ALCIDES GASPAR |
| Cargo | : | Prefeito Municipal |
| CPF | : | Nº 102.119.548-02 |

Assinatura: _____

| | | |
|--------------|---|----------------------------------|
| Nome | : | EDIVILSON CARDOSO RAFAETA |
| Cargo | : | Secretário Municipal de Educação |
| CPF | : | Nº 196.886.248-02 |

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

| | | |
|--------------|---|------------------------|
| Nome | : | PAULO SERGIO RODRIGUES |
| Cargo | : | Presidente das OSC |
| CPF | : | Nº 063.406.408-85 |

Assinatura: _____

GESTOR(ES):

| | | |
|--------------|---|--|
| Nome | : | EDILENE MARIA BENEDITA DE TOLEDO CECCATO |
| Cargo | : | Professor Docente I |
| CPF | : | Nº 25228735801 |

Assinatura: _____

| | | |
|--------------|---|--------------------------------|
| Nome | : | JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO |
| Cargo | : | Secretário Escolar |
| CPF | : | Nº 246.360.918-41 |

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

| | | |
|--------------|---|-----------------------|
| Nome | : | ROSANA SATIKO SASSAKI |
| Cargo | : | Secretária Escolar |
| CPF | : | Nº 165.177.698-97 |

Assinatura: _____

| | | |
|--------------|---|---------------------|
| Nome | : | ROSANGELA FAVOTTO |
| Cargo | : | Professor Docente I |
| CPF | : | Nº 178.913.548-63 |

Assinatura: _____

| | | |
|--------------|---|----------------------------|
| Nome | : | ROSEMEIRE DOS SANTOS PENTO |
| Cargo | : | PROFESSOR DOCENTE III |
| CPF | : | Nº 282.136.278-14 |

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

| | | |
|--------------|---|-------------------------------------|
| Nome | : | ANTONIO CARLOS MARCOLINO |
| Cargo | : | Técnico de Serviços Administrativos |
| CPF | : | Nº 136.607.618-42 |

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Seleção)

| | | |
|--------------|---|------------------------------|
| Nome | : | CESAR FRANCO DE LIMA |
| Cargo | : | Secretário Municipal Adjunto |
| CPF | : | Nº 316.686.918-25 |

Assinatura: _____

| | | |
|--------------|---|-------------------------------|
| Nome | : | CINTIA RAFAELA LORENTE MOLLER |
| Cargo | : | PROFESSOR DOCENTE III |
| CPF | : | Nº 267.941.678-32 |

Assinatura: _____

| | | |
|--------------|---|-------------------------|
| Nome | : | SILMARA RAQUEL FRIZARIN |
| Cargo | : | PROFESSOR DOCENTE I |
| CPF | : | Nº 263.964.368-17 |

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

| | | |
|--------------|---|---------------------------------|
| Nome | : | ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO |
| Cargo | : | Agente de Administração Escolar |
| CPF | : | Nº 317.534.738-02 |

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

| | | |
|--------------|---|--------------------------|
| Nome | : | BARBARA ESTEVAM DA SILVA |
| Cargo | : | Professor Docente I |
| CPF | : | Nº 263.241.448-28 |

Assinatura: _____

| | | |
|--------------|---|---------------------------------|
| Nome | : | YURI MARIA SATO DOS SANTOS |
| Cargo | : | Agente de Administração Escolar |
| CPF | : | Nº 337.854.028-13 |

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

| | | |
|--------------|---|-----------------------|
| Nome | : | ROSANA SATIKO SASSAKI |
| Cargo | : | Secretário Escolar |
| CPF | : | Nº 165.177.698-97 |

Assinatura: _____

| | | |
|--------------|---|--|
| Nome | : | SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE |
| Cargo | : | Assistente de Serviços Administrativos |
| CPF | : | Nº 265.492.578-16 |

Assinatura: _____

| | | |
|--------------|---|---------------------|
| Nome | : | ROSANGELA FAVOTTO |
| Cargo | : | Professor Docente I |
| CPF | : | Nº 178.913.548-63 |

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

| | | |
|--------------|---|-------------------------------|
| Nome | : | LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST |
| Cargo | : | Procurador do Município |
| CPF | : | Nº 116.129.988-28 |

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

| | | |
|---|---|--|
| CONCESSOR | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA |
| CNPJ | : | Nº 44.733.608/0001-09 |
| BENEFICIÁRIO | : | ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA |
| CNPJ | : | Nº 00.548.380/0001-01 |
| ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO | : | Nº 1028/19-11 – Chamamento Público nº 22/19 – Proc. Adm. nº 5266/24 |
| DATA DA ASSINATURA | : | 22/03/24 |
| VIGÊNCIA | : | 2024 |
| OBJETO | : | 11º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1028/2019, onde reajusta e altera gestor. |
| VALOR | : | R\$ 76.001,82 (setenta e seis mil, um real e oitenta e dois centavos) |

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 22 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

| | |
|------------------------------|---|
| Nome: | Luiz Henrique Furlan |
| Cargo: | Secretário Municipal de Administração |
| E-mail institucional: | administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br |